

PORTARIA N.º 102 – GAB/DG/CAM/IFAM – 2019, 26.08.2019.

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria N° 555 – GR/IFAM de 22/03/2019, e;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria da servidora **HERBERT AGUIAR PINTO**, que consta nos autos do Processo N° 23706.000942/2019-64 de 16/08/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005 e Portaria n° 09 – MEC, de 29 de junho de 2006.

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso VI, alínea ‘h’ da Portaria n°. 115 - GR/IFAM, de 28.1.2014, publicada no D.O.U. n° 21, de 30.1.2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

CONSIDERANDO o teor de Parecer N° 10 - CGP/ DG/ GR-IFAM/ 2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, cadastrado e autenticado no processo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, calculado sobre o Vencimento Básico da Servidora abaixo identificada, integrante do Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação – PCCTAE, lotada no Campus Avançado Manacapuru.

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1623843	HERBERT AGUIAR PINTO	13.02.2018 a 12.08.2019	D(303)	D(304)	13 de Agosto de 2019

Art. 2º - À Chefia de Gestão de Pessoas para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.


Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral
Campus Avançado Manacapuru
Portaria n° 555 GR/IFAM
de 22 de Março de 2019